

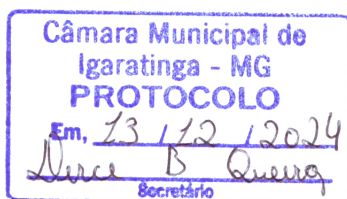


# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.851, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.



Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Esta Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.914.356,00 (um milhão novecentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei n° 1.799, de 14 de setembro de 2023, a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte Recurso	Valor
10.001.23.695.2.1093.4 4905100 Construção do Centro de Eventos	1.700.000.0000 - Outras Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União	1.912.356,00
10.001.23.695.2.1093.4 4905100 Construção do Centro de Eventos	1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos	2.000,00

**Art. 2º-** Para suportar os créditos autorizados no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**I-** Nos termos do Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação:

10.002.23.695.2.2132.4 4905200 Manutenção do Fundo Municipal do Turismo	1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
--	--	----------

**II-** Nos termos do Inciso II, do § 1º, do artigo 43, da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 700- Outras Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R\$ 1.912.356,00 (um milhão novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

**Art.3º-** O crédito autorizado no artigo 1º, poderá ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor com utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei 4.320/64.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 13 de dezembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**